



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 1075/11, 20 de Maio de 2011.**

“Concede a Gratificação Escolaridade aos Servidores do Quadro de Empregos que Menciona e da Outras providencias.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos constantes nos artigos 10, 11 e 12 da Lei Municipal n° 581/11, de 02 de Fevereiro de 2011, e em atenção aos expedientes n°. 216 e 221, respectivamente de 18 e 19 de Maio de 2011, concede aos servidores abaixo relacionados à Gratificação Escolaridade, por terem concluído curso regular acima daquele exigido para o emprego que ocupa, devidamente comprovado:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>EMPREGO</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>A PARTIR DE</b>
DOUGLAS BONASSINA	01.0091/2007	MOTORISTA	5%	01/12/2011
EZEQUIEL ROQUE WINTER	01.0134.2011	MECÂNICO	5%	01/12/2011

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 20 de maio de 2011.

**CLÉO ANTONIO LEMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração